



**DECRETO Nº 432, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PRORROGA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A VIGÊNCIA DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS REGIDOS PELOS EDITAIS Nº 005/2024, Nº 006/2024 E Nº 007/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, nº 006/2024 e nº 007/2024 dispõem, em seu Item 2 – Da Vigência, que a validade é de 12 (doze) meses a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogados por igual período, por conveniência da Administração Pública;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais;

Considerando o interesse público e administrativo na manutenção dos cadastros de reserva formados pelos referidos processos seletivos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada, pelo período de 12 (doze) meses, a vigência dos seguintes Processos Seletivos Simplificados:

- I – Edital nº 005/2024 – Seleção Simplificada de Profissionais do Magistério;
- II – Edital nº 006/2024 – Seleção Simplificada para Profissionais de Nível Fundamental, Médio e Técnico;
- III – Edital nº 007/2024 – Seleção Simplificada de Profissionais de Nível Superior.

**Art. 2º** A prorrogação prevista no art. 1º passa a vigorar a partir da data de encerramento da vigência original, mantendo-se inalteradas todas as demais condições previstas nos respectivos editais.

**Art. 3º** As Secretarias Municipais deverão adotar as medidas administrativas necessárias para garantir a plena execução deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de dezembro de 2025.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal